DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXXIII - N° 6.836
Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Dia Nacional dos Ostomizados em destaque na Câmara

Na segunda-feira, 25, pela manhã, houve uma celebração no Centro de Cultura. À tarde, o presidente da AOEBA discursou na Tribuna Popular

Foto: Assessoria do vereador





Foto: Antonio Queirós

Ostomizados são pessoas que passaram por uma intervenção cirúrgica para fazer uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura chama-se estoma. O presidente da Associação dos Ostomizados do Estado da Bahia (AOEBA), Marcos Antônio Pires Alves, agradeceu os vereadores pela aprovação dos projetos relacionados ao grupo. "Agradecemos em especial ao nosso padrinho, o vereador Téo Senna (PSDB), que abraçou a nossa causa e nos tem dado suporte tão necessário para que nossas reivindicações possam alcançar os objetivos pretendidos".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Memorial promove seminário em parceria com a Escola do Legislativo

Aberta ao público mediante inscrições, atividade será realizada nesta quinta-feira (28), a partir das 9h

"Memórias do Paço - Notas sobre Manuel Querino" é o nome do seminário que será realizado pela Câmara Municipal de Salvador nesta quinta-feira (28), das 9h às 12h, numa parceria entre o Memorial e a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis. A atividade tem por objetivo apresentar, debater e informar acerca de personalidades e acontecimentos históricos relacionados ao Legislativo soteropolitano.

A aula inaugural aberta ao público será realizada no mezanino do Memorial e as inscrições podem ser realizadas no local do evento, que tem vagas limitas.

A professora Geórgia Castro, graduada em pedagogia e administração e doutora em Estudos Linguísticos vai conduzir o encontro, que contará com a presença de representantes do Instituto de Humanidades da Universidade Federal da Bahia.

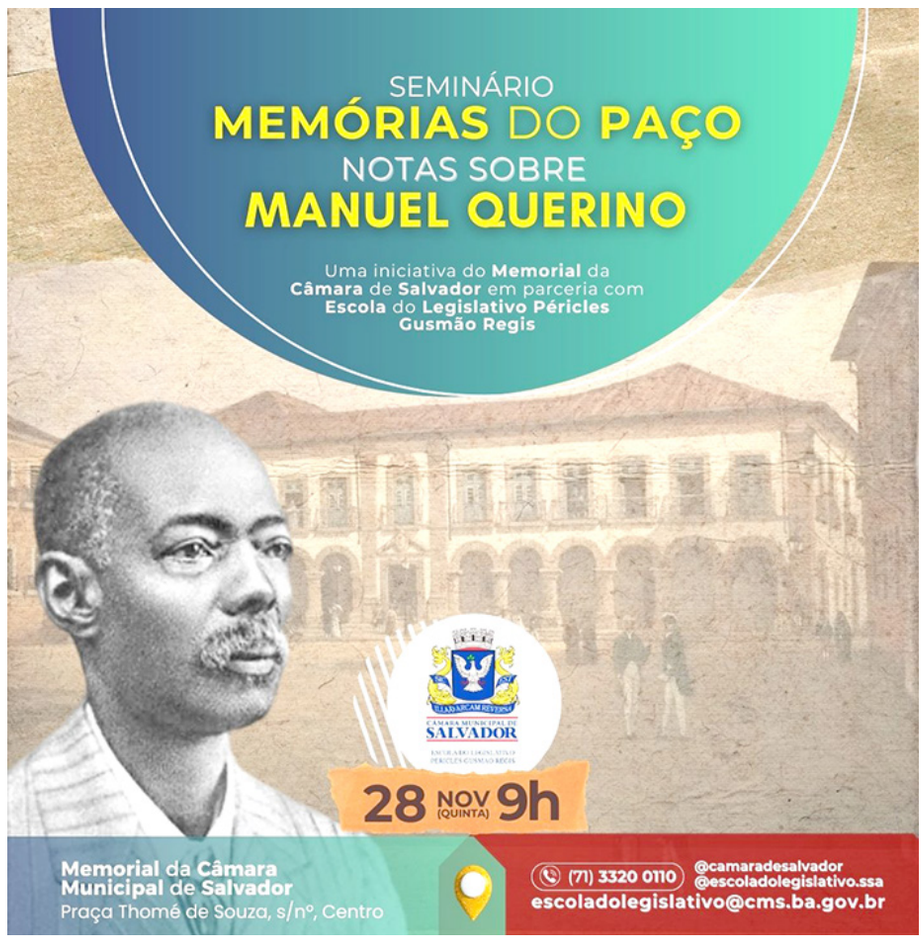
O seminário "Memórias do Paço - Notas sobre Manuel Querino" será o primeiro de uma série, com encontros previstos para acontecer uma vez por mês. Logo após a aula, haverá um espaço para perguntas e o grupo fará um tour pelo Memorial.

MANUEL QUERINO

Manuel Raymundo Querino (28 de julho de 1851 - 14 de fevereiro de 1923) foi um intelectual afrodescendente, vereador, pintor, escritor, abolicionista e pioneiro nos registros antropológicos e na valorização da cultura africana na Bahia. Foi vereador da Câmara Municipal de Salvador por dois mandatos. Sua trajetória reúne participações na luta abolicionista e na organização do Partido Operário.

Nascido em Santo Amaro e falecido em Salvador, Manuel Querino foi um defensor da contribuição africana para a formação cultural brasileira, desafiando as ideias de "branqueamento" prevalentes na sua época.

Sua obra e legado continuam a inspirar a valorização da diversidade cultural e étnica no Brasil contemporâneo. Diante de tamanha importância do escritor, em 2018, a Câmara Municipal de Salvador relançou pelo Selo Editorial Castro Alves dois livros raros escritos por Querino. As obras "Artistas Bahianos" e "As Artes na Bahia" estavam fora do prelo há mais de 100 anos, sendo apenas encontradas por altos valores em alguns sebos do país. As duas últimas edições desses livros foram impressas em 1911 e 1913, respectivamente.



Os dois livros de Manuel Querino reeditados pela Câmara encontram-se disponíveis para consulta na Biblioteca Professor Jorge Portugal. Além disso, também está disponível para consulta na biblioteca um compilado dos artigos científicos de Querino, publicado pela Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

Câmara celebra o Dia Nacional dos Ostomizados

O evento foi realizado segunda-feira, 25, no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino

Fotos: Assessoria do vereador



Na manhã de segunda-feira (25) o Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, foi palco de um evento realizado pela Associação dos Ostomizados do Estado da Bahia (AOEBA), em celebração ao Dia Nacional dos Ostomizados, comemorado no em 16 de novembro. A iniciativa reuniu ostomizados, familiares, profissionais da saúde e representantes de empresas parceiras, destacando o compromisso com a inclusão e a luta por melhores condições de vida para essa população.



O evento contou com agradecimentos dos ostomizados à Câmara Municipal de Salvador, em especial ao vereador Téo Senna (PSDB), e às empresas apoiadoras. O evento também promoveu o cadastro de novos associados, reforçando o papel da AOEBA como agente de apoio e transformação.

O presidente da AOEBA, Marcos Antônio Pires Alves, abriu o evento com um pronunciamento que ressaltou o histórico da associação; a revitalização da nova diretoria; a importância dos ostomizados se associarem à entidade e a força coletiva como ferramenta de transformação. “Estamos aqui para mostrar que juntos somos mais fortes. A AOEBA é o espaço de acolhimento e luta pelos direitos dos ostomizados e precisamos fortalecer nossa voz para alcançar novos avanços”, afirmou.

A programação incluiu a interação dos participantes com estandes de empresas parceiras, além de uma palestra ministrada pela enfermeira Isabela Gonzaga, que abordou temas relacionados à saúde e ao bem-estar dos ostomizados. Durante o evento, os 50 primeiros participantes receberam brindes, incluindo camisas alusivas à data, reforçando o clima de celebração e inclusão.

Representante dos ostomizados discursa na Tribuna Popular

Presidente de associação agradece ao vereador Téo Senna por ter “abraçado as causas em prol dos ostomizados”

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna



Marcos Antônio Pires Alves

O presidente da Associação dos Ostomizados do Estado da Bahia (AOEBA), Marcos Antônio Pires Alves, discursou na Tribuna Popular na sessão ordinária realizada segunda-feira (25), na Câmara Municipal de Salvador. Os ostomizados são pessoas que passaram por uma intervenção cirúrgica para fazer uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura chama-se estoma.

Ele agradeceu os vereadores pela aprovação dos projetos que se tornaram leis em favor dos ostomizados. Agradecemos em especial o nosso padrinho, o vereador Téo Senna (PSDB), que abraçou a nossa causa e nos tem dado suporte tão necessário para que nossas reivindicações possam alcançar os objetivos pretendidos”.

Também está tramitando na Casa um projeto de lei de autoria de Téo Senna sobre a adaptação dos banheiros públicos destinados às pessoas com deficiência para as necessidades dos ostomizados.

O vereador Sílvio Humberto (PSB) ressaltou a importância da AOEBA ter ocupado a Tribuna Popular para transformar a questão em “algo público”. Ele parabenizou o vereador Téo Senna pelas iniciativas em prol dos ostomizados e frisou a importância da formulação de políticas públicas, como a adaptação de banheiros públicos para os cidadãos que passaram por esse procedimento.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.411/2024
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Vivian Costa Seixas.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Vivian Costa Seixas.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.412/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Excelentíssimo Sr. Filipe Mukenga.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Filipe Mukenga.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.413/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza à Exma. Sra. Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Exma. Sra. Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.414/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Exmo. Sr. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto, Desembargador do Tribunal da Justiça da Bahia – TJ-BA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Exmo. Sr. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto, Desembargador do Tribunal da Justiça da Bahia – TJ-BA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.415/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao advogado Sr. Antonio Carlos Menezes Rodrigues.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao advogado Sr. Antonio Carlos Menezes Rodrigues.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.416/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Daniela Lima de Andrade Borges.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Daniela Lima de Andrade Borges.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.417/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ignacio Pérez Cambra.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ignacio Pérez Cambra.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.418/2024
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.419/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Monsenhor João Scognamiglio Clá Dias.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Monsenhor João Scognamiglio Clá Dias.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de novembro de 2024.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 150/2024

Considerando a importância de amparar as famílias que possuem membros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a isenção do IPTU e da TRSD se apresenta como uma medida de equidade social que pode minimizar as despesas dessas famílias, que muitas vezes enfrentam custos elevados com tratamentos especializados, terapias e cuidados. O apoio financeiro, por meio da redução de tributos municipais, pode representar um alívio significativo e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, favorecendo seu desenvolvimento e bem-estar.

Considerando que a proposta de isenção do IPTU e da TRSD para famílias com membros diagnosticados com TEA está alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 da Agenda 2030 da ONU, que visa "reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles", essa medida reforça o compromisso de Salvador com a promoção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Ao oferecer suporte tributário às famílias que possuem despesas adicionais em função do TEA, o município contribui para a redução das desigualdades sociais, econômicas e de acesso a serviços essenciais, promovendo um ambiente mais equitativo e acolhedor para todos os cidadãos.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 preza pela dignidade da pessoa humana e pela promoção do bem-estar social, medidas como a isenção do IPTU e da TRSD para famílias com membros com TEA reforçam o compromisso com esses princípios, valorizando e protegendo aqueles que necessitam de maior assistência. Assegurar essa isenção é um passo em direção a um sistema mais justo e inclusivo, que atenda às necessidades específicas das famílias e reafirme a responsabilidade social do município.

Considerando o aumento significativo nos diagnósticos de TEA nos últimos anos e a necessidade de políticas públicas adaptadas a essa realidade, a concessão de isenções tributárias demonstra a sensibilidade da administração pública em reconhecer as demandas especiais dessas famílias. A ampliação desse tipo de apoio torna o município de Salvador uma referência em inclusão e respeito às diferenças, ao adotar políticas fiscais que levam em conta as particularidades dos cidadãos com deficiência.

Considerando que as famílias de pessoas com TEA frequentemente enfrentam desafios econômicos adicionais em função de gastos com assistência, medicamentos, transporte e terapias, a isenção do IPTU e da TRSD pode representar um importante suporte econômico, ajudando a aliviar o impacto financeiro que muitas vezes limita a plena participação dessas famílias na sociedade. Além disso, tal medida permite que os recursos familiares sejam mais direcionados a cuidados e tratamentos específicos, que são essenciais para o desenvolvimento adequado dos indivíduos com TEA.

Considerando, por fim, a possibilidade de Salvador se tornar um exemplo em termos de políticas públicas inclusivas, a implementação desta isenção serve não apenas para beneficiar diretamente as famílias, mas também para estimular outras cidades a adotarem medidas semelhantes. Salvador pode se destacar como um município sensível às necessidades dos cidadãos com deficiência e comprometido com a redução de desigualdades, mostrando que é possível adotar políticas fiscais com justiça social e responsabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD sobre o imóvel que seja de propriedade e residência de contribuintes que sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) ou que possuam filhos, companheiro(a) ou cônjuge com TEA, desde que comprovado no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº151/ 2024

Considerando que o Brasil tem passado por uma instabilidade política e econômica nos últimos anos e eventuais crises por conta da elevada taxa de desemprego e precarização no mercado de trabalho. De acordo com o IPEA, em 2022, o Brasil atingiu 12 milhões de desempregados, destes 30% estavam em busca de uma vaga há dois anos ou mais.

Considerando a pesquisa realizada pelo Núcleo Brasileiro de Estágios (Nube), onde revelou que apenas 14,87% dos recém-formados que pegaram o diploma em 2019 e 2020 conseguiram oportunidade de emprego nas suas áreas de formação, após três meses da formatura, 52,12% dos entrevistados relataram não estar trabalhando - 27,85% estão desempregados há mais de um ano.

Considerando a consulta pública, feita pelo Conselho Federal de Enfermagem, em 2020, onde avaliou que mais de 25% dos profissionais com dois (2) anos de formação, não conseguiram inserção no mercado de trabalho; e o mais preocupante é que dentre essa parcela, mais de 50% destes profissionais são Mulheres.

Considerando que a construção de uma carreira profissional requer comprometimento pessoal, dedicação, qualificação e capacitação profissional, mas além de tudo isso, é essencial que seja oferecida oportunidades para que esses profissionais possam nas mais diversas atividades contribuir para o fortalecimento das ações de saúde através do seu conhecimento.

Considerando que a falta de experiência tem sido uma das principais barreira para conquista do primeiro emprego para os profissionais da saúde. Os recém-formados geralmente tem uma dificuldade maior para adentrar no mundo do trabalho por exigência das empresas em qualificação e registro de trabalho anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a elaboração do Projeto de lei que:

Determine reserva de vagas nas instituições de Saúde da prefeitura de Salvador, para os profissionais de saúde que não tiveram a oportunidade de adentrar ao mercado de trabalho. Visando oportunizar profissionais de saúde, sem experiência na área de formação, com o propósito de combater o desemprego e inseri-los no mundo do trabalho, através de reserva de 10% do total de vagas do Terceiro Setor, para os profissionais de saúde recém-formados.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº152/ 2024

Considerando que a saúde é um direito fundamental do cidadão e, nos termos dos artigos 23, II, 24, XII, e 196 da Constituição Federal, é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir políticas públicas que visem reduzir ou erradicar os problemas de saúde da população;

Considerando que os serviços médicos são serviços públicos essenciais e, por isso, devem ser prestados de forma contínua e eficiente, sempre atendendo às demandas da população;

Considerando os frequentes casos de inadimplência de contratantes em ações judiciais e outras medidas administrativas que envolvem profissionais médicos, levando a dificuldades financeiras e insegurança para essa categoria;

Considerando que o aviltamento dos valores pagos aos médicos tem causado um desestímulo na prestação de serviços à população do Município de Salvador, resultando em escassez de profissionais qualificados, o que afeta diretamente o atendimento médico à população;

Considerando que a justa remuneração dos serviços médicos é uma forma de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados, evitando a desvalorização de uma categoria que é essencial para a promoção e recuperação da saúde da população;

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei 5.452/43) e a legislação previdenciária estabelecem normas específicas sobre os direitos dos trabalhadores, incluindo os médicos contratados por pessoas jurídicas para prestação de serviços ao Município;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e transparentes para a contratação de médicos por entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, bem como por organizações do terceiro setor que gerenciam ou executam serviços médicos, a fim de evitar a precarização do trabalho e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a elaboração do Projeto de lei que:

Estabeleça um valor-de-referência para a remuneração dos médicos contratados por intermédio de pessoas jurídicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com base em estudos de mercado e em consulta ao Sindicato dos Médicos do Estado da Bahia. Determinando que o valor-de-referência seja inserido nos Termos de Referência dos processos licitatórios e contratuais, de modo a garantir remuneração justa aos médicos e evitar propostas inexequíveis.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº153/2024

Considerado o crescente processo de urbanização em Salvador e a consequente necessidade de preservar áreas verdes para garantir o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida dos moradores, a criação de um parque urbano no Recanto São Francisco atenderia à demanda por espaços públicos de lazer e contemplação na cidade.

Considerado que o bairro do Itaigara possui características residenciais e comerciais de alta densidade, mas apresenta carência de áreas públicas destinadas ao lazer e à prática de atividades físicas, o Recanto São Francisco, pela sua localização e dimensão, representa uma oportunidade estratégica para atender a essa necessidade.

Considerado o potencial do Recanto São Francisco para se tornar um ponto de encontro comunitário, promovendo a interação social, a saúde pública e a educação ambiental, sua transformação em parque contribuiria para o fortalecimento do senso de comunidade e para o bem-estar dos cidadãos de Salvador.

Considerado o compromisso de Salvador em atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11, que prevê a criação de cidades e comunidades sustentáveis, a implementação de um parque urbano nesse espaço reafirmaria o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento responsável e sustentável.

Considerando, por fim, que a transformação do Recanto São Francisco em Parque Urbano Municipal representaria um legado de grande impacto para as gerações atuais e futuras, fortalecendo Salvador como uma cidade referência em sustentabilidade e qualidade de vida, propõe-se esta medida como de relevante interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a transformação do Recanto São Francisco, no bairro do Itaigara, em Parque Urbano Municipal em Salvador.

Salvador-Bahia, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154 / 2024

Considerando que o sistema atual, através dos CERs – Centro Especializados de Reabilitação, não atende satisfatoriamente aos pacientes Ostomizados de Salvador;

Considerando que os pacientes Ostomizados cresce de maneira acentuada em nossa Cidade;

Considerando que os Ostomizados, abrange contingente de pessoas composto por: crianças, jovens, adultos e idosos, cada um com um tipo de sequela e comprometimento social;

Considerando que as unidades de atendimento emergencial não, possuem profissionais especializados e ou treinados para o atendimento aos Ostomizados;

Considerando a necessidade de oferecer aos Ostomizados e seus familiares condições gerais de qualidade de vida, com atendimento médico generalizado, necessários ao seu dia a dia e necessidades emergenciais, oferecimento de bolsas e insumos necessários à sua manutenção, e ainda a socialização tão necessária à vida dessas pessoas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a elaboração de estudo de viabilidade para criação e implantação de Centro de Referência ou mesmo uma Unidade de atendimento **exclusivo,** aos Ostomizados do Município de Salvador, onde seja centralizado o acompanhamento, distribuição de materiais e socorro emergencial, por equipe formada por profissionais de Saúde das diversas especialidades e Assistência Social.

Salvador, 17 de outubro de 2024

Vereador Téo Senna

ATA

59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA *(ad hoc)*
2º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO *(ad hoc)*

Compareceram os senhores vereadores: ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, MARCELO MAIA, MARCELLE RODRIGUES, MARTA RODRIGUES, RANDERSON LEAL, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA estando licenciados os vereadores Augusto Vasconcelos, Ricardo Almeida e Roberta Caires. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 79/2024 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 155/2024, 161/2024, 162/2024, os quais, sancionados, constituíram nas Leis n°s 9.821/2024 a 9.823/2024; Projeto de Lei n. 169/2024 do vereador Luiz Carlos Suíca; Projetos de Resolução n.s 91/2024 do vereador Luiz Carlos Suíca, e 92/2024 e 93/2024 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 150/2024 e 153/2024 do vereador André Fraga, 151/2024 e 152/2024 da vereadora Débora Santana e 154/2024 do vereador Téo Senna; Moção n. 231/2024 do vereador Alexandre Aleluia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (18 e 19 de novembro), Augusto Vasconcelos (19 de novembro), George Reis (19 de novembro), Ireuda Silva (18 e 19 de novembro), Ricardo Almeida (25 de novembro a 2 de dezembro) e Roberta Caires (25 de novembro). Na **Tribuna Popular**, o senhor Marcos Antônio Pires Alves, presidente da Associação dos Ostomizados do Estado da Bahia (AOEBA), explicou o que é a ostemia, definindo-a como um procedimento cirúrgico que cria uma abertura artificial no corpo para a eliminação de urina, fezes ou para a respiração. Apresentou a situação dos ostomizados em Salvador, informado que pela Prefeitura eles são atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER) em convênio com a APAE. Elogiou a distribuição das bolsas coletoras e da boa vontade dos profissionais que trabalham na área, mas criticou a carência de materiais que ajudam a prevenir vazamentos e complicações na pele, chamados de adjuvantes. Expôs como é realizado o atendimento pelo Governo do Estado, destacando que recebem alguns adjuvantes, além da bolsa coletora e de acompanhamento médico, que registrou como deficitário. Clamou pela urgência de banheiros públicos adaptados para o esvaziamento das bolsas coletoras. Apresentou a legislação federal que define a ostomia como deficiência física e as datas comemorativas relativas aos ostomizados. Agradeceu ao vereador Téo Senna pelo apoio. Cobrou a implantação de um centro especializado para o tratamento e acompanhamento dos ostomizados em Salvador. O senhor presidente, em nome da CMS, colocou-se à disposição. Nos **Comentários à Tribuna Popular,** o vereador Téo Senna saudou a importância da Tribuna Popular. Contou como conscientizara-se em relação à ostemia a partir de um problema de saúde enfrentado por servidor da CMS. Comentou sobre as duas leis que foram aprovadas na CMS a favor dos ostomizados, ambas de sua autoria. Comentou sobre o Projeto de Lei de sua autoria que prevê a adaptação dos banheiros públicos aos ostomizados. Expôs aos vereadores a importância desta causa para a cidade. O vereador Sílvio Humberto mencionou que sua mãe é ostomizada, destacando a importância de políticas públicas para os ostomizados. Comentou que os mais pobres, os negros, e os periféricos, são os que mais enfrentam dificuldades nesta condição, tanto pela carência de acesso às informações quanto pela precariedade no atendimento na saúde pública. Clamou pela adaptação dos banheiros públicos e pela veiculação de informações sobre a ostemia nas escolas. Parabenizou o vereador Téo Senna por encampar a causa. Cobrou o poder público e colocou seu mandato à disposição das pautas dos ostomizados. Verificada falta de *quórum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quórum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 555/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 865/2024 e Parecer Jurídico nº 249/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal – Mesa Diretora, **exonerando** a servidora **FERNANDA OLIVEIRA VILAS BOAS**, cad. 6.204, de suas atividades, a contar de 07 de junho de 2024, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável de "Advogado da União de 2ª Categoria", o que se faz nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Complementar n. 01/91.

Art. 2º. A Coordenação de Gestão de Pessoas adotará as devidas providências procedentes do presente Ato.

Salvador, 25 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CAROLINO	19/11/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	25 e 26/11/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
DR. JOSÉ ANTÔNIO	10 dias – a partir de 11/11/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
DR. JOSÉ ANTÔNIO	5 dias – a partir de 25/11/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
JÚLIO SANTOS	25/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
LUIZ CARLOS SUÍCA	25 a 29/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	25/11/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	11 e 12/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 184/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CAROLINA CAMPOS DE SANTANA**, cadastro 6.233, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Serviços Administrativos, Classe FC-20, em substituição a **LUCIANO SANTANA CUNHA**, cadastro 6.174, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, referente à escala de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 185/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALBERTO SÉRGIO SOUSA BASTOS**, cadastro 6.096, para responder pela Função de Supervisor de Prestação de Contas, Classe FC-10, em substituição a **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cadastro 6.083, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias no período de 04/12/2024 a 13/12/2024, sendo oito dias referentes à escala de 2023 e dois dias referentes à escala de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 186/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para dezembro/2024, do servidor:

- CID ALCANTARA SANTOS, cadastro 6.074, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-30, de Assistente Técnico da Controladoria.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 187/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANE GOMES SILVA SANTOS**, cadastro 6.130, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Procuradoria, Classe FC-20, para, cumulativamente com o exercício de sua Função, responder pela Função de Confiança de Procurador Adjunto, Classe FC-30, em substituição a **LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES**, cadastro

6.131, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente à escala de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

DESPACHO

Conforme Parecer da PROJUR/CMS nº 21/2022, cujo objeto é: Pedido de regularização das contribuições previdenciários prolatado nos autos do processo nº 97/2022, **DEFIRO O PEDIDO** para que se proceda com o **pagamento da cota parte do servidor** HILTON DE ABREU SANTA RITA, cedido pelo Estado da Bahia.

ADRIANO GALLO
Diretor Geral/CMS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Vacância por Posse em Cargo Inacumulável

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.204	Fernanda Oliveira Vilas Boas	865/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90015/2024	**MENOR PREÇO**	**11/12/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da CMS.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 26 de novembro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.